

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 – FMS

No dia 15 de dezembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Genciano Riscado da Motta, 45, Célio Sarzedas, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.112.657/0001-98, neste ato representada pela **Sra. Renata Bochud Felix**, portadora do documento de identidade nº 06464579482 DETRAN/RJ, CPF nº 151.446.837-97, eventual aquisição de gêneros alimentícios (Carnes) para suprir a demanda do número de refeições servidas na PMAM, CAPS, Rts e SAMU neste Município – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 53/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 4634/2020 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|---|-------|--------|-------|----------|----------------------|
| 16 | Peito de frango – congelado - sem tempero (cx c/ 20kg – corte c/ tamanho médio)- sem carcaça/dorso, congelado, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados. Na embalagem deve constar o registro do Ministério da Agricultura (SIF). Transporte em veículo refrigerado. | kg | 3456 | RICA | R\$ 8,40 | R\$ 29.030,40 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 29.030,40 |

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.5 - **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 5 (cinco) dias após a emissão de Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente ao edital caberão o FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo nº 4634/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela

fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane Ferreira do Espírito Santo

SEMSA/FMS

Mat.2877/0

Gestora

Promix Comercial Ltda Me

Empresa